



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 027, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

“Estabelece critérios para indenização de
Licença Prêmio por assiduidade”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o servidor que adquiriu direito a Licença Prêmio por assiduidade até 31 de março de 2016, terá direito de indenização de 01 (um) mês, em Pecúnia, conforme a Lei Municipal nº 3.810 de 01 de abril de 2016, mediante requerimento de solicitação de conversão pecuniária assinado pelo servidor junto ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 01 de abril de 2016.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal